



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

LEI Nº 1866

FL. 11

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1.866

EMENTA: - PROMOVE DESAFETAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL PARA EFETIVAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: -

Artigo 1º - Fica, para efeito de efetivação de concessão de direito real de uso em favor da Cruz Vermelha Brasileira, desafetada uma área de terras da municipalidade, situada no bairro Casa de Pedra, reservada para a construção de uma praça, conforme anotações assentadas no processo administrativo nº 11.796/83.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os detalhes inerentes aos limites da área assinalada neste artigo estão inseridos no memorial descritivo correspondente, elaborado pelo IPPU, que passa a figurar como parte integrante desta lei.

Artigo 2º - A presente Concessão de Direito Real de Uso, instituída nos termos do art. 132, § 3º da Lei Complementar Estadual 01/75, tem como finalidade a implantação de um Centro de Atividades Sociais.

§ 1º - Nos termos do § 2º do art. 135 do diploma legal mencionado no caput deste artigo, fica dispensada a concorrência atinente à presente concessão.

§ 2º - A concessionária fica obrigada a promover atividades sociais no Centro de Atividades que deverá ser implantado no período de 03 (três) anos, prazo este que, se descumprido, tornará sem efeito esta concessão, sem que reservados fiquem à entidade o direito de retenção, ou indenização de qualquer natureza.

Artigo 3º - Ficam os órgãos municipais competentes, autorizados a promover as respectivas anotações e registros da área entre os bens dominiais do Município, bem como a permitir a inscrição da área ora desafetada no Registro de Imóveis desta Comarca.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de abril de 1984

Mensagem nº 01/84

Autor: Prefeito Municipal
mrs/

BENEVENUTO DOS SANTOS NETTO
Prefeito Municipal

